Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Paranhos
Gabinete do Prefeito

Lei nº 246/99

"Dispõe sobre a criação do nome da Creche Municipal da Vila Nova e dá outras providências"

HELIOMAR KLABUNDE, Prefeito Municipal de Paranhos, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder executivo Municipal, autorizado a denominar "Creche Municipal Criança Feliz", localizada na Vila Nova.

Art. 2º - A localização da referida Creche, dá - se, na Rua João Ponce de Arruda, Quadra 112, lote 16.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 09 de Abril de 1999.

HELIOMAR KLABUNDE
Prefeito Municipal

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Paranhos
Gabinete do Prefeito

Lei nº 246/99

"Dispõe sobre a criação do nome da Creche Municipal da Vila Nova e dá outras providências"

HELIOMAR KLABUNDE, Prefeito Municipal de Paranhos, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder executivo Municipal, autorizado a denominar "Creche Municipal Criança Feliz", localizada na Vila Nova.

Art. 2º - A localização da referida Creche, dá - se, na Rua João Ponce de Arruda, Quadra 112, lote 16.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 09 de Abril de 1999.

HELIOMAR KLABUNDE
Prefeito Municipal